

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.209/2012

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$38.827,99”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R\$38.827,99 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 2209 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de consumo
VALOR: R\$38.827,99

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos vinculados, conforme abaixo discriminado:

Recursos transferidos através do ministério da saúde – fundo a fundo.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6A34CFCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2012. Edição 0664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>